EMENDA SUPRESSIVA N° 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 6/2019

SUPRIME DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 6/2019

Art. 1º Ficam suprimidos os incisos II e III do artigo 2º, bem como os artigos 3º e 4º em sua totalidade, do Projeto de Lei Ordinária 6/2019.

Art. 2º O Art. 5º passará a vigorar como Art. 3º no referido Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa adequar a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 6/2019, que institui a SEMANA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO, atendendo a pedido de diligências elaborado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Itajaí.

SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE SETEMBRO DE 2019

SERGIO MURILO PEREIRA
VEREADOR - Progressistas